



## LEI Nº. 3.106 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010

“Dispõe sobre a utilização dos instrumentos orçamentários da transposição, do remanejamento e da transferência de recursos, a serem eventualmente utilizados na execução do orçamento para o exercício de 2.011, e dá outras providências”.

**JOSÉ CLÁUDIO MARTINS**, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** -- Na execução do orçamento para o exercício de 2.011, fica o Poder Executivo autorizado a promover remanejamentos de dotações orçamentárias, desde que estes ocorram entre ações de um mesmo programa e no âmbito de cada unidade orçamentária, obedecida, ainda, a categoria econômica da despesa.

**Art. 2º** - Os remanejamentos de que trata o artigo 1º. desta Lei, serão promovidos mediante Decretos a serem editados pelo Poder Executivo, que deles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos produzidos a partir de 01 de Janeiro de 2.011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 15 de Dezembro de 2.010.

  
**JOSÉ CLÁUDIO MARTINS**  
Prefeito Municipal

Registrado no livro de leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

  
**MIRIAM DONHA PALHARINI**  
Diretora de Adm. Plan. e Finanças

Fone: (17) 3826-9500

Av. Pedro de Toledo, 1011 – Cidade Alta – CEP: 15890-000 – Uchoa-SP